



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BUENOS AIRES**



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CARLOS ORACIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c4a61685-4607-41ee-bde3-0b1218d03caa

ITEM 20 - Relações das comissões de licitações, permanente e especial, pregoeiro e equipe de apoio e designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento e número do CPF de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

JULIÃO MATHEUS BEZERRA CAVALCANTE

Matrícula: 0000012

CPF: 062.910.264-0

MEMBRO I:

MOACIR SALVINO DA SILVA

Matrícula: 000004

CPF: 514.082.284-91

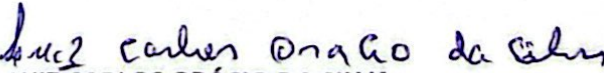
MEMBRO II:

JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS

Matrícula 0000036

CPF: 096.754.994-94

Buenos Aires - PE, 31 de dezembro de 2024.


LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



PORTARIA Nº 001/2024

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 176, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos desobriga aos municípios de até 20.000(vinte mil) habitantes, pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do cargo comissionado e às funções a serem exercidas, a qualificação daquele que será nomeado, a indisponibilidade de servidores efetivos qualificados, bem como a observância ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro: Julião Matheus Bezerra Cavalcante – Matrícula: 0000012;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, além das atribuições constantes do *caput*, pela operacionalização, condução e processamento das dispensas eletrônicas no âmbito do Portal de Compras utilizado pelo ente.



Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Moacir Salvino da Silva - Matrícula 00000004;

II- Jose Eduardo Vasconcelos - Matrícula 00000036;

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Julião Matheus Bezerra Cavalcante – Matrícula: 0000012;

II - Moacir Salvino da Silva - Matrícula 00000004;

III - Jose Eduardo Vasconcelos - Matrícula 00000036.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Registre-se, publique-se

Buenos Aires/PE, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES-PE